



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00977/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG O DIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE RIOS, CACHOEIRAS, LAGOAS, CÓRREGOS, NASCENTES, PARQUE LINEARES, ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ÁREAS VERDES REMANESCENTES, PRAÇAS E BAIRROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o dia 21 de setembro como o “Dia Municipal de Limpeza”, coincidindo com o “Dia Mundial da Limpeza.

” Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

Este Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Uberlândia, o “Dia Mundial da Limpeza”, através de ações realizadas nos Rios, Cachoeiras, Lagoas, Córregos, Nascentes, Parque Lineares, Nascentes, Zona de Preservação Ambiental, Áreas Verdes Remanescentes, Praças e Bairros. A grande intuição deste dia é conscientizar a população sobre o descarte incorreto de lixo e demonstrar os grandes problemas que isso pode causar para o Meio Ambiente e para os seres vivos. Para disseminar este dia, mas também para realizar ações que propiciem a implantação de uma nova cultura para o descarte correto do lixo, além de incentivar a sociedade a limpar e manter a cidade limpa. O Dia Mundial de Limpeza das cidades vem tendo uma participação crescente de voluntários no Brasil e no mundo. Além de despertar a consciência em nível global sobre o problema da destinação adequada para os resíduos urbanos, essa iniciativa cidadã pretende sensibilizar as pessoas sobre gestos cotidianos. Apesar de despertar o interesse da população, essa jornada é acompanhada de um questionamento mais amplo: é preciso uma mobilização permanente para resolver o problema dos resíduos sólidos urbanos,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00977/2019

desenvolvendo a responsabilidade social e conscientização ambiental voltada para a necessidade de preservação do Meio Ambiente. O objetivo é um mutirão de coleta de lixo, numa gigantesca ação cívica de limpeza de lixo e resíduos, na limpeza da cidade e na destinação correta de materiais. Uberlândia, 08 de Agosto de 2019.

Ver. Baiano
Vereador

Ver. Felipe Felps
Vereador